



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## LEI N.º 1101 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

- Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).
- Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 06 – FUNDEB  
Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.2620 – Material de Consumo  
Despesas do exercício anterior 2017  
Valor – R\$ 11.450,09 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)
- Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017, inciso II e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.
- Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000023  
Órgão 02 – Executivo  
Unidade 03 – Administração e Planejamento  
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência  
Saldo Disponível – R\$ 464.179,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)  
Anulação Parcial – R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)  
Saldo Atualizado – R\$ 452.729,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de fevereiro de 2018.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 22 de fevereiro de 2018.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO